



TERMO DE REFERÊNCIA – TR – Nº 007/2026

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Registro de preços, Art. 82 da lei 14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição dos Itens	Preço Médio	Quantidade	Valor Total
01	Computador portátil do tipo Chromebook, com sistema operacional chrome OS, interface simples e inicialização rápida, adequado para atividades pedagógicas, pesquisas escolares, acesso a plataformas educacionais e uso de aplicativos educacionais online. Equipamento com processador dual core ou superior, memória RAM mínima de 4 GB, armazenamento interno mínimo de 32 GB eMMC ou superior, tela de aproximadamente 11,5 a 14 polegadas, com resolução adequada para visualização de conteúdos digitais e textos. Possui teclado padrão ABNT2, webcam integrada, alto-falantes, microfone, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, além de portas USB e entrada para fones de ouvido. Sistema com acesso à loja de aplicativos educacionais e compatibilidade com ferramentas de ensino online, garantindo praticidade, segurança e atualizações automáticas. Bateria com duração mínima de 5 (cinco) horas em uso contínuo, adequada para uso durante o período escolar. Equipamento resistente e portátil, indicado para uso em sala de aula, laboratórios de informática e atividades pedagógicas. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 2.403,33	100 UNIDADES	R\$ 240.333,00
02	Gabinete metálico destinado ao armazenamento e recarga simultânea de Chromebooks, desenvolvido para atender às demandas de ambientes educacionais com segurança, organização e praticidade. Deve possuir estrutura em aço com pintura eletrostática, garantindo resistência e durabilidade ao uso contínuo. Deve contar com compartimentos individuais com divisórias internas que evitem o	R\$ 4.258,00	10 UNIDADES	R\$ 42.580,00



<p>contato direto entre os equipamentos, prevenindo danos. Deve dispor de sistema de recarga integrado com múltiplas tomadas internas, permitindo o carregamento simultâneo de, no mínimo, 10 (dez) equipamentos de forma eficiente, com alimentação elétrica bivolt (110/220V), além de sistema de ventilação que auxilie na dissipação de calor e evite superaquecimento. Deve possuir portas com fechadura para maior segurança contra acessos não autorizados, bem como organização interna de cabos que contribua para melhor acondicionamento e funcionalidade. Deve ser equipado com rodízios com travamento e alças laterais, facilitando a mobilidade entre os ambientes, sendo indicado para instituições de ensino que necessitam de controle, proteção e otimização no uso de dispositivos eletrônicos.</p>			
---	--	--	--

II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de Chromebooks especialmente projetados para ambientes educacionais, bem como de gabinetes destinados ao armazenamento, organização e recarga dos equipamentos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede pública municipal de Arambaré/RS.

A medida visa assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas, com ênfase na ampliação do uso de tecnologias educacionais, inclusão digital dos alunos e apoio à realização de capacitações, projetos e ações institucionais, garantindo ambientes modernos, organizados e compatíveis com as diretrizes educacionais vigentes.

O procedimento adotado será o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de demanda contínua e variável, permitindo ampla concorrência, planejamento, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos. Essa modalidade confere maior flexibilidade à Administração, possibilitando aquisições conforme a necessidade real do Município.

Os objetos desta contratação enquadram-se como bens comuns, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Edital e no Termo de Referência. O critério de



juízo será o menor preço por item, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para garantir a continuidade e a modernização das atividades da Secretaria Municipal de Educação, bem como o adequado atendimento da comunidade escolar, em conformidade com os preceitos legais que regem a Administração Pública.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS:

A solução proposta consiste na aquisição, por meio de licitação na modalidade Registro de Preços, de Chromebooks especialmente projetados para ambientes educacionais e gabinetes destinados ao armazenamento e recarga dos equipamentos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede pública municipal de Arambaré/RS.

O fornecimento dos equipamentos tem por finalidade assegurar suporte às atividades pedagógicas e administrativas, possibilitando o acesso a plataformas educacionais digitais, o desenvolvimento de atividades em ambiente virtual, bem como a realização de capacitações e demais ações institucionais. Os gabinetes têm por finalidade garantir a organização, segurança, conservação e recarga simultânea dos dispositivos.

Requisitos da contratação:

1. **Natureza dos bens:** Os itens enquadram-se como bens comuns, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.
2. **Condições dos produtos:** Os Chromebooks e gabinetes deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios necessários, manuais e garantia mínima, conforme especificações do Termo de Referência.
3. **Prazo de entrega:** As entregas deverão ocorrer em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Compra.
4. **Forma de solicitação:** As Autorizações de Compra serão encaminhadas pela Administração via WhatsApp ou e-mail informado pelo fornecedor.
5. **Critério de julgamento:** Menor preço por item.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 6. Atendimento das demandas:** As quantidades serão solicitadas conforme a necessidade do Município, respeitadas as condições da Ata de Registro de Preços.

IV. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Compra, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada da contratada e aprovação da Administração.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em caixas lacradas, garantindo sua integridade e qualidade.

O local de entrega será na Secretaria de Educação: Rua Gustavo Emílio Xavier, nº 648, Centro, Arambaré/RS – CEP 96178-000. As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h.

V. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

A secretaria deverá ser contatada via e-mail (educa@arambare.rs.gov.br) para quaisquer esclarecimentos. O cumprimento do contrato será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Educação.

VI. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, desde que acompanhada da comprovação da entrega integral dos itens constantes na respectiva Ordem de Compra, a qual será encaminhada previamente por e-mail à empresa contratada.

Não serão admitidos pagamentos parciais referentes a Ordens de Compra e serviços.

Eventuais divergências no quantitativo da carga ou no valor da Nota Fiscal, quando em desacordo com a Ordem de Compra emitida, deverão ser devidamente justificadas pela contratada. Nestes casos, será obrigatória a apresentação de carta de estorno para fins de regularização e liberação do pagamento.

VII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento será o **menor preço por item**, assegurando economicidade e competitividade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A habilitação dos fornecedores observará os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, abrangendo habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação econômico-financeira e técnica, conforme aplicável.

As exigências estarão detalhadas no edital do certame.

VIII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos (Chromebooks e gabinetes) em perfeitas condições, dentro do prazo estabelecido, arcando com os custos de transporte, garantindo a qualidade, segurança e pleno funcionamento dos itens, bem como realizando a substituição de produtos que apresentem defeitos ou inconformidades.

IX. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Administração deverá efetuar os pagamentos dentro do prazo estipulado, bem como fornecer todas as informações necessárias para a correta execução do fornecimento e acompanhar a entrega dos itens.

X. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor total estimado da contratação: **R\$ 282.913,00.**

XI. REGIME DE EXECUÇÃO E GARANTIAS:

O regime de execução será por preço unitário. A Administração poderá exigir garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, conforme definido no edital.

XII. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Serão aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, nos casos de infrações descritas no art. 155 do mesmo diploma legal.

Arambaré, 18 de março de 2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Érica Pereira Matzemberger

Oficial administrativa

Arildo do Couto Borges

Secretaria M. de Educação, Turismo, Cultura,
Desporto e Lazer